

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.253/0001-47, no valor mensal de R\$ 10.500,00, de janeiro a dezembro de 2022, totalizando R\$ 126.000,00.
- **Art. 2º** O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado em programas de acolhimento a pessoa do sexo masculino, principalmente àqueles relacionados ao alcoolismo, dependência química e adicções, disponibilizando espaços adequados para o tratamento, acompanhamento e o pós-tratamento tanto dos usuários quanto de seus familiares diretamente envolvidos, cujos objetivos gerais são a promoção de uma vida sustentável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a criação de um banco de dados estatísticos que possa ser usado como referência para o desenvolvimento de políticas públicas.
- $Art. 3^o$ As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.
- **Art.** 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município